

Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - ADASA/SRH/CORH

Brasília-DF, 07 de março de 2018

Assunto: Resultado do julgamento das propostas técnicas - Edita de Licitação nº 02/2017: contratação de empresa para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranoá (Processo 197.000297/2015).

I. DOS OBJETIVOS

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo encaminhar, para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), informações adicionais sobre o julgamento das propostas técnicas enviadas pelas empresas participantes do processo licitatório do pelos membros da Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos (CORH/SRH).

II. DOS FATOS

2. Os planos de recursos hídricos são instrumentos de planejamento que servem para orientar a sociedade e os tomadores de decisão para a recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos das bacias ou regiões hidrográficas correspondentes. Estes Planos têm horizonte de longo prazo, devendo ser acompanhados por revisões e atualizações periódicas.

3. O objetivo geral do planejamento em recursos hídricos é garantir o bem-estar das pessoas em um ambiente ecologicamente saudável, incluindo esperança individual e coletiva de desenvolvimento sustentável, além da compatibilização entre oferta e demanda de água, em quantidade e qualidade, para todos os pontos da bacia hidrográfica.

4. As legislações de recursos hídricos, nacional (Lei Federal nº 9.433/97) e estadual (Lei Distrital nº 2.725/01), exigem a elaboração de um plano de bacias, cujo conteúdo deve ser composto por:

- diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;
- análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;
- balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;
- metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
- medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;
- prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;
- diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

5. Em 2016 a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), por meio da Coordenação de Regulação, empreendeu esforços para construir, juntamente com o Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paranoá, o Projeto Básico para contratação de empresa que elaboraria o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranoá.

6. O Edital de Licitação nº 02/2017 foi publicado em maio de 2017 (Processo nº 197.000297/2015). Em junho o processo teve que ser suspenso por necessidade de alteração nas tabelas de pontuação técnica. Após alterações a Assessoria Jurídica emitiu novo parecer e o processo foi aprovado em reunião da Diretoria Colegiada em 10 de agosto de 2017. Em 30 de outubro de 2017 ocorreu a abertura do 1º envelope, de habilitação. Seis empresas foram habilitadas nesta fase e o resultado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de novembro de 2017. No dia 14 de novembro de 2017 ocorreu a abertura do 2º envelope, contendo as propostas técnicas das empresas. A documentação apresentada adicionou mais de 5 mil folhas ao processo, que foram analisadas pela equipe técnica da CORH e encaminhada de volta à Comissão Permanente de Licitação (CPL) em janeiro de 2018.

III. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7. Conforme item 14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, do Projeto Básico, os licitantes incluirão no Envelope N. 02 – Proposta Técnica, documentos que comprovem que a Empresa, o Coordenador Geral e os Coordenadores de Produto, possuem o tempo de atuação, experiência na atividade e formação acadêmica/profissional declarados.

8. Em seu item 15.1 o Projeto Básico estabeleceu os critérios para pontuação técnica, da empresa, do coordenador geral e dos coordenadores de produto. São eles:

9. A demonstração de experiência técnica da empresa na elaboração de estudos similares aos exigidos para elaboração do PRH-Paranoá, será feita por meio da apresentação de atestados emitidos por órgãos públicos e privados, devidamente visados pelo Conselho de Classe ao qual a empresa estiver vinculada. Os critérios de pontuação deste quesito estão apresentados na tabela a seguir. Cada atestado de comprovação só poderá pontuar num único item dos critérios estabelecidos abaixo. A pontuação máxima deste item é de 40 pontos.

Tabela 5 – Critérios considerados na avaliação da empresa.

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1. Critérios para Pontuação da Empresa		40
1.1 Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) <u>Número mínimo de atestados:</u> 1 <u>Número máximo de atestados:</u> 4 <u>Pontuação por atestado:</u> 5 pontos	20	
1.2 Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos <u>Número mínimo de atestados:</u> 3 <u>Número máximo de atestados:</u> 5 <u>Pontuação por atestado:</u> 2 pontos	10	
1.3 Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos <u>Número mínimo de atestados:</u> 3 <u>Número máximo de atestados:</u> 5 <u>Pontuação por atestado:</u> 2 pontos	10	

10. Na pontuação dos Planos Setoriais (item 1.3 da Tabela 5) não foram pontuados planos diretores de desenvolvimento urbano devido a sua escala local e muitas vezes distante da temática de Recursos Hídricos.

11. Experiência do Coordenador Geral. Também foi avaliada a experiência profissional do Coordenador Geral, que será responsável pela execução do PRH-Paranoá (Tabela 6).

Tabela 6 – Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.

Item	Descrição	Pontuação Máxima
2. Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral	Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30
2.1 Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	
2.2 Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
2.3 Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)		6
2.4 Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos:</u> 2 pontos	12	
2.5 Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por plano:</u> 2 pontos		8

12. Experiência dos Coordenadores de Produto. Para cada produto a empresa deverá indicar um profissional por produto, que será o responsável técnico que pela coordenação das atividades necessárias. Os coordenadores de produto deverão ter experiência no desenvolvimento de atividades e produtos similares aos exigidos neste Projeto Básico. Deverão ser indicados 8 (oito) coordenadores de produto.

13. São consideradas as seguintes áreas de especialidade:

- ✓ Gestão de recursos hídricos;
- ✓ Hidrologia;
- ✓ Hidrogeologia;
- ✓ Disponibilidade hídrica/balanço hídrico (superficial e subterrânea);
- ✓ Enquadramento dos corpos de água;
- ✓ Outorga do direito de uso dos recursos hídricos;
- ✓ Cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- ✓ Sistema de informação sobre recursos hídricos;
- ✓ Avaliação ambiental estratégica;
- ✓ Avaliação ambiental integrada;
- ✓ Planejamento do uso e ocupação do solo;
- ✓ Recuperação de áreas degradadas;
- ✓ Zoneamento ecológico econômico;
- ✓ Planos de desenvolvimento de bacia hidrográfica;
- ✓ Ecossistemas;
- ✓ Planejamento ambiental;
- ✓ Socioeconomia;
- ✓ Construção de cenários;
- ✓ Mobilização social;

- ✓ Comunicação social;
- ✓ Sistemas de informação (Cartografia, Geoprocessamento e Banco de Dados Geográficos).

Tabela 7 – Critérios considerados na avaliação dos coordenadores de produto.

Item	Descrição	Pontuação Máxima
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.	8

14. Para pontuação final será considerado o somatório das notas obtidas por cada coordenador de produto. A experiência profissional será realizada por meio de análise documental (atestados e diplomas) e curricular, considerando o tempo de atuação, o grau de instrução e a experiência específica nas áreas das especialidades.

15. Para fins da avaliação da licitante constante nas tabelas anteriores deverá ser observado:

- ✓ a experiência da licitante nos serviços citados deverá ser feita por meio de atestado de capacidade técnica expedido (s) por entidade (s) pública (s) ou privada (s) devidamente assinado pelo contratante dos serviços, contendo os seguintes dados:

- data de início e término dos serviços;
- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome do responsável técnico, especificações técnicas dos serviços;
- quantitativos executados;
- tempo gasto para realizá-los.

16. Para fins da avaliação do Coordenador-Geral e da Equipe Técnica deverá ser observado:

- A formação acadêmica deverá ser comprovada por certificado emitido pela instituição competente, nacional ou internacional, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

- Os profissionais estrangeiros deverão apresentar o diploma com tradução juramentada e devidamente revalidado pelo MEC, registro no conselho profissional e comprovação de situação trabalhista regular no Brasil;

- As especialidades (*lato sensu*), elencadas, deverão ser comprovadas por meio de certificado emitido pela instituição competente, nacional ou internacional, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, exigindo-se uma carga horária mínima de 360 horas em cada especialidade.

- Serão considerados para fins de pontuação, Mestrado e Doutorado (*stricto sensu*) desde que devidamente comprovado pela instituição competente, nacional ou internacional, devidamente reconhecida pelo MEC.

- Cabe ressaltar que para fins de pontuação de titulação, será considerado o somatório da pontuação, ou seja, a pontuação será cumulativa.

- A comprovação de tempo de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou de certidão de tempo de serviço. Esta comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para exercício do cargo, bem como para as datas (mês e ano) de início e fim da realização da atividade.

- A comprovação dos trabalhos de consultorias realizados deverá ser feita por intermédio de atestado (s) de capacidade técnica ou declaração expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, assinado(s), com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público) por representante, devidamente autorizado do órgão/entidade contratante dos serviços, constando o objeto e período do trabalho realizado.

- Os períodos de experiência comprovados (em meses) serão somados e divididos por 12, obtendo-se dessa forma o resultado em anos. As frações resultantes da divisão correspondentes a 08 (oito) meses ou mais, serão consideradas um ano completo na atividade, as inferiores a esta quantidade serão desconsideradas.

- Para fins de pontuação em tempo de experiência, havendo diferentes trabalhos realizados em períodos coincidentes, o tempo de execução que coincidir será contabilizado apenas uma vez. • Será considerado como "mês" o período de 30 dias completos. As frações

de mês não serão consideradas para fins de pontuação.

- Não serão aceitos atestados de capacidade técnica ou declaração emitidos pela empresa licitante aos seus profissionais.

17. A empresa deverá apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, ao menos um profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação. Para este fim é suficiente o atestado de responsabilidade técnica registrado no conselho profissional do responsável técnico. A comprovação do vínculo do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica com a licitante deverá ser feita da seguinte forma:

- se sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- se diretor – cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- se empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado na DRT, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou ainda cópia de contrato de prestação de serviços.

18. A empresa também deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por uma ou mais pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços de características semelhantes aos serviços detalhados neste Projeto Básico, considerando que:

- deverão constar do atestado de capacidade técnica os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, especificações técnicas dos serviços, os quantitativos executados e o tempo gasto para realizá-los.

IV. DA ANÁLISE

A) Empresa COBRAPE – Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos

1 - Pontuação da Empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada	
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40			
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	5	20	
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
		Total		40	

Item 1.1 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 1.2 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 1.3 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

2 - Pontuação do Coordenador Geral - Carlos Eduardo Curi Gallego

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
2.1	Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
2.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
2.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos:</u> 2 pontos		12	2
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por plano:</u> 2 pontos		8	8
		Total	19	

Item 2.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 1825).

Item 2.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl.1826).

Item 2.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Carlos Eduardo Curi Gallego trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (fl. 1975), o que, de acordo com o Edital de Licitação nº 02/2017, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Desta forma, o candidato obteve pontuação 2 no Item 2.4.

Item 2.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3 - Pontuação dos Coordenadores de Produto

3.1 – Produto 1 - Rafael Fernando Tozzi

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 1				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos		12	6
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.		8	8
		Total	17	

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 1913).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Rafael Fernando Tozzi (Item 3.4) trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (fl. 2068), o que, de acordo com o Edital de Licitação nº 02/2017 não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Desta forma, o candidato obteve pontuação 6 no Item 3.4.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.2 – Produto 2 - Cláudio Marchand Kruger

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 2				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.		8	8
Total		29		

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2005).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2006).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.3 – Produto 3 - Rodrigo Pinheiro Pacheco

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 3				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	4
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.		8	8
Total		15		

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2066).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Rodrigo Pinheiro Pacheco (Item 3.4) trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (fl. 2168), o que, de acordo com o Edital de Licitação nº 02/2017, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Desta forma, o candidato obteve pontuação 4 no item 3.4.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.4 – Produto 4 - José Antônio Oliveira de Jesus

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 4				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	6	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8	
		Total	23	

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2142).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl.2144).

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de José Antônio Oliveira de Jesus (item 3.4) trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (página 2273), o que, de acordo com o Edital, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Desta forma, o candidato obteve pontuação 6 no item 3.4.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.5 – Produto 5 - Rodolpho Humberto Ramina

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 5				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	6	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8	
		Total	23	

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2214).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl.2215).

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Rodolpho Humberto Ramina trata-se (item 3.4) de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (página 2364), o que, de acordo com o Edital de Licitação nº 02/2017, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado

apenas uma vez. Desta forma, o candidato obteve pontuação 6 no item 3.4.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.6 – Produto 6 - Luis Eduardo Gregolin Grisotto

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 6			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	0
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	6
		Total	16

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl.2311).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl.2312).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2315).

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Luis Eduardo Gregolin Grisotto (item 3.4) trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (fl. 2433), o que, de acordo com o Edital de Licitação nº 02/2017, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Foram comprovados apenas 5 anos de experiência profissional nas áreas de especialidade.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram apresentados apenas três comprovantes de participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas.

3.7 – Produto 7 - Bruna Miró Tozzi

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	0
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	12

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 2360).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl.2361).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

Parte da documentação comprobatória do tempo de serviço de Bruna Miró Tozzi (item 3.4) trata-se de declaração da própria empresa concorrente COBRAPE (página 2495), o que, de acordo com o Edital, não pode ser contabilizado. Além disso, para os trabalhos em que se constatou sobreposição de tempo, o período foi contabilizado apenas uma vez. Foram comprovados apenas 5 anos de experiência profissional nas áreas de especialidade.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.8 – Produto 8 - Regina Maria Martins

Critérios considerados na avaliação dos coordenador do Produto 8			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Sera considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3
3.3	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)		
	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades		
	Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1		
	Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6		
	Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas	8	8
	Número mínimo de comprovação: 2		
	Número máximo de comprovação: 4		
	Pontuação por projeto: 2 pontos.		
Total		24	

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 2431).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2432).

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Resultado final: *EMPRESA DESCLASSIFICADA*, pelos seguintes motivos:

1. Desclassificação, no Item 3.4, do candidato a consultor do Produto 6: Luis Eduardo Gregolin Grisotto,;
2. Desclassificação, no Item 3.4, da candidata a consultora do Produto 7: Bruna Miró Tozzi.

B) Empresa PROFILL Engenharia e Ambiental S.A.

1- Pontuação da Empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada	
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40			
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	4	20	
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	4	8	
Total		38			

Item 1.1 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 1.2 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 1.3 - Atestado não aceito:

O atestado de Elaboração dos Estudos, Planos e Projetos de Meio Ambiente para o componente Desenvolvimento Regional do Programa de apoio ao Planejamento e Formulação de Políticas estratégicas para a Economia do Rio Grande do Sul, fls. 2713 a 2715, no item 3 do documento de ateste consta a descrição do empreendimento, que caracteriza: " O Estudo foi estruturado com base em dois grandes componentes- Desenvolvimento Regional e Logística de Transportes- articulados com o objetivo de diminuir as desigualdades regionais e sociais, combater a pobreza, implementar uma base logística de suporte ao desenvolvimento regional e incentivar o aumento da competitividade econômica do Estado."

Dessa forma, o mesmo não se enquadra no tema descrito no item de elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos e foi excluído da pontuação.

2 - Pontuação do Coordenador Geral – Antônio Eduardo Leão Lanna

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
2.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
2.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
2.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos:</u> 2 pontos	12	12
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por plano:</u> 2 pontos	8	8
		Total	29

Item 2.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2752).

Item 2.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2753).

Item 2.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 2.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3 - Pontuação dos Coordenadores de Produto

3.1 – Produto 1- Eduardo Antônio Audibert

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 1			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	27

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 2806).

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2807).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.2 – Produto 2- Willi Bruschi Junior

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 2			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	29

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2816).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2817).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.3 – Produto 3- Eliseu Weber

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 3				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos		12	0
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos		8	8
		Total		17

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2822).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl.2823).

Item 3.4 - Atestados não aceitos:

1. Foi apresentada cópia da carteira de trabalho, fl. 2824, para o cargo de professor, sem cumprir com as exigências do edital que determina: "A comprovação de tempo na área poderá ser efetuada mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, de declaração ou certidão de tempo de serviço. Esta comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo, bem como para as datas (mês e ano) de início e fim da realização da atividade.". Tendo em vista que a cópia não veio acompanhada da declaração exigida, restou a exclusão do tempo para o cargo de professor.
2. Para o registro na carteira para o cargo de Engenheiro Agrônomo, fl. 2825, o período de registro foi de apenas 7 meses.
3. Para os dois registros para o cargo de Engenheiro Agrônomo, fl. 2824, e para o cargo de Supervisor em Geoprocessamento, fl. 2825, não foi possível a contabilização da experiência profissional já que a cópia encontra-se ilegível.
4. Excluído o atestado de Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, fl 3041, tendo em vista que a Certidão de Acervo Técnico- CAT, fl. 3043, que diz respeito ao plano citado, consta a data de início em 23 de fevereiro de 2009 sem o registro de baixa ou conclusão.
5. Por todo o exposto, restou desclassificado o consultor por não ter alcançado o tempo mínimo de experiência profissional.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.4 – Produto 4- Rafael Siqueira Souza

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 4				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos		12	2
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.		8	8
		Total		19

Item 3.1

Não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2841).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2846).

Item 3.4 - Atestado não aceito:

Foi apresentada cópia da carteira de trabalho, fls. 2842 a 2845, para o cargo de Professor Auxiliar Nível II, sem cumprir com as exigências do edital que determina: "A comprovação de tempo na área poderá ser efetuada mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, de declaração ou certidão de tempo de serviço. Esta comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo, bem como para as datas (mês e ano) de início e fim da realização da atividade.". Tendo em vista que a cópia não veio acompanhada da declaração exigida, constando somente a juntada das impressões do sistema eletrônico da Universidade do Vale dos Sinos, fls. 2847 a 2856, o que não supre a imposição do edital. Dessa forma, restou a exclusão do tempo para o cargo de professor.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.5 – Produto 5- Osmar Gustavo Wohl Coelho

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 5			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto 3. Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	4
		Total	26

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 2862).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2863).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2864).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram apresentados apenas dois comprovantes de participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas.

3.6 – Produto 6- Carlos Ronei Bortoli

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 6			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto 3. Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	10
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	21

Item 3.1

O candidato na apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2872).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foi aceita toda documentação apresentada pela empresa e esta contabilizou 10 anos de experiência do candidato.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.7 – Produto 7- Mauro Jungblut

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	10
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	22

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 2883).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2884).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foi aceita toda documentação apresentada pela empresa e esta contabilizou 10 anos de experiência do candidato.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.8 – Produto 8- Rosana Pinheiro Machado

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 8			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	6
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	23

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 2890).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 2891).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foi aceita toda documentação apresentada pela empresa e esta contabilizou 8 anos de experiência do candidato.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Resultado final: **EMPRESA DESCLASSIFICADA**, pelo seguinte motivo:

1. Desclassificação, no item 3.4, do candidato a consultor do produto 3: Eliseu Weber.

C) Empresa RHA Engenharia e Consultoria LTDA: Recursos Hídricos e Ambientais

1 - Pontuação da empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.				
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40		
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	3	15
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10
				Total
				35

Item 1.1 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia (fls. 3165 a 3178);
2. Plano de Recursos Hídricos das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1 (fls. 3179 a 3185);
3. Plano Municipal de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre - Estado do Paraná (fls. 3186 a 3193).

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas:

1. Projeto Qualificação de Dados hidrológicos e Reconstituição e Vazões Naturais do País (fls. 3194 a 3203);
2. Estudo de Usos Múltiplos da Água da Bacia Hidrográfica do Rio Negro - Amazonas (fls. 3204 a 3212).

Estes foram pontuados como estudos relacionados à gestão de recursos hídricos (Item 1.2).

Item 1.2 - Atestados aceitos:

1. Projeto Qualificação de Dados hidrológicos e Reconstituição e Vazões Naturais do País (fls. 3194 a 3203);
2. Estudo de Usos Múltiplos da Água da Bacia Hidrográfica do Rio Negro - Amazonas (fls. 3204 a 3212);
3. Consistência de Dados Pluviométricos (fls. 3213 a 3218);
4. Avaliação Integrada da Disponibilidade e Demandas Hídricas da BH do Rio Iapó em Catro - PR (fls. 3219 a 3226);
5. Consultoria na Elaboração de Rotinas Computacionais para Cálculos Hidrológicos (fls. 3227 a 3230).

Item 1.3 - Atestados aceitos:

1. Desenvolvimento de estudos hidrológicos e modelo computacional para previsão de cheias na baixada fluminense - Rio de Janeiro (fls. 3234 a 3243);
2. Prestação de Serviços de Revisão de Estudos Hidrológicos para Subsidiar Registro Junto a ANEEL (fls. 3244 a 3249);
3. Coordenação Geral e Desenvolvimento de Estudos Hidrológicos na PCH Carlos Gonzatto (fls. 3250 a 3255);
4. Estudos Hidrológicos: PCH Passo do Meio, PCH Santa ANA e UHE Itiquira (fls. 3256 a 3260);
5. Estudo de Diluição de Efluentes no Rio Mundaú (fls. 3261 a 3264).

2 - Pontuação do Coordenador Geral- Laertes Munhoz da Cunha

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação		30	
2.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
2.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
2.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos: 2 pontos	12	12	
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por plano: 2 pontos	8	6	
		Total	21	

Item 2.1 - Atestado não aceito por não ter sido considerado da área de gestão de recursos hídricos:

- Diploma de Curso de Especialização para Formação de Engenheiro de Segurança de Trabalho (fl. 3294).

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 3293).

Item 2.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 2.4 - Atestado aceito:

1. Comprovante de experiência de trabalho para o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LATEC (fls. 3335 a 3364).

Item 2.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fls. 3297 a 3309);
2. Plano de Recursos Hídricos do Baixo Ivaí Paraná 1 (fls. 3310 a 3317);
3. Plano Municipal de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná (fls. 3318 a 3324).

Atestado não aceito por não ter sido considerado como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Qualificação de dados hidrológicos e reconstituição das vazões naturais do país (fls. 3325 a 3233).

3 - Pontuação dos Coordenadores dos Produtos

3.1 – Produto 1- Candice Schauffert Garcia

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 1				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	6	
		Total	21	

Item 3.1

A candidata não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 3386).

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

Atestados aceitos:

- Qualificação de dados hidrológicos e reconstituição das vazões naturais no país (fls. 3425 a 3434);
- Estimativa do perfil da linha d'água correspondente ao escoamento ao longo dos trechos do rio Vermelho, rio Sambaqui e rio Novo Mundo (fls. 3484 a 3489);
- Elaboração do diagnóstico hidrológico para compor o PRAD da mina de bauxita Porto Trombetas (fls. 3455 a 3458);
- Estudos técnicos em Hidrologia e estabilidade de vertentes visando a conservação das águas e solo para compor o PRAD da mina de bauxita Juriti-Alcoa, Juriti-PA (fls. 3459 a 3361);
- Estudos técnicos em Hidrologia e estabilidade de vertentes visando a conservação das águas e solo para compor o PRAD da mina de 63 da MMX Corumbá Mineração (fls. 3463 a 3466);
- Serviços de engenharia para consistência de dados pluviométricos e fluviométricos de estações associadas às UH da COPEL (fls. 3467 a 3472);
- Estudos hidrológicos – PCH Marco Baldo (RS) (fls. 3473 a 3478);
- Estudos dos usos múltiplos da água da BH do rio Negro- AM (fls. 3419 a 3424);
- Estudo de diluição de efluentes do rio Mandaú (fls. 3451 a 3454);
- Estudos hidrológicos: PCH Passo do Meio, PCH Santa Ana, PCH Salto Natal e PCH Pedrinho (fls. 3474 a 3483);
- Coordenação geral e desenvolvimento do PBH do Baixo Ivaí e Paraná 1 (fls. 3404 a 3410);
- Avaliação integrada da disponibilidade e demandas hídricas da BH do rio Iapó em Castro- PR (fls. 3443 a 3450);
- Coordenação técnica e desenvolvimento do Plano Municipal de Recursos Hídricos de Jardim Alegre (PR) (fls. 3411 a 3418);
- Plano de RH do Estado de Rondônia (PRH/RO) (fls. 3390 a 3400).

Item 3.5 - Atestados aceitos:

- Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fls. 3390 a 3403);
- Plano de Recursos Hídricos do Baixo Ivaí Paraná 1 (fls. 3404 a 3410);
- Plano Municipal de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre – Estado do Paraná (fls. 3411 a 3418).

Atestado não aceito por não ter sido considerado como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

- Qualificação de dados hidrológicos e reconstituição das vazões naturais no país (fls. 3425 a 3434);
- Estudos dos usos múltiplos da água da BH do rio Negro- AM (fls. 3419 a 3424).

3.2 – Produto 2- Mary Helena Allegretti Garcia

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 2				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	8
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	0
Total				–

Item 3.1

A candidata não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 3523).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 3524).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

- Secretaria de Coordenação na Amazônia (fls. 3526 a 3533);
- Coordenação do Plano Iratapuru Sustentável, desenvolvido na RDS do rio Iratapuru, Estado do Amapá (fl. 3550);
- Coordenação de estudos complementares socioeconômicos para a UH Baixo Iguaçu, no Paraná (fl. 3568);
- Coordenação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial da UHE Ferreira Gomes – PACUERA, Estado do Amapá (fls. 3551 a 3554);
- Coordenação Técnica do Diagnóstico Socioambiental e Elaboração do Capítulo sobre Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estudo do Inventário Hidrelétrico da Bacia do Rio Trombetas, Estado do Amazonas (fl. 3547);
- Plano Estadual de RH do Estado de Rondônia – PRH/RO (fls. 3534 a 3546)..

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fls. 3534 a 3546);
2. Coordenação Técnica do Diagnóstico Socioambiental e Elaboração do Capítulo sobre Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estudo do Inventário Hidrelétrico da Bacia do Rio Trombetas, Estado do Amazonas (fl. 3547).

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Coordenadora do Plano de Comunicação Social e Participação Pública (Brasil) dos Aproveitamentos Hidrelétricos (AHEs) Garabi e Panambi (fls. 3545 e 3546);
2. Coordenação do Plano Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão (fls. 3548 e 3549);
3. Coordenação do Plano Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão (fls. 3548 e 3549).

3.3 – Produto 3- Marcelo Ling Tosta da Silva

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 3				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	2	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	4	
		Total	9	

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

Diploma de mestrado (fl. 3578).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Redação e sistematização do Plano de manejo da Floresta Nacional do Jacundá (fls. 3614 e 3615);
2. Elaboração dos planos de ordenamento territorial de duas BHs denominadas Mishquiyacu e Ponaza, localizadas na Província de Picota, Departamento de San Martin/Peru (fls. 3594 e 3595);
3. Gestão de meio ambiente, segurança e saúde de trabalho e execução dos programas de controle e monitoramento e prevenção ambiental do Porto de Paranaguá (fls. 3596 a 3601);
4. Apoio ao licenciamento ambiental dos Distritos Industriais Municipais I e II de Castro/PR (fls. 3609 a 3611).
5. Elaboração de estudo técnico e documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fls. 3582 a 3593).

O candidato contabilizou 6 anos de experiência, apenas 1 ano acima da experiência mínima de 5 anos.

Atestados não aceitos por motivo de sobreposição de datas:

1. EIA e RIMA para Usina Termoelétrica 150MW de Canto do Buriti, Piauí (fl. 3601);
2. EIA simplificado do empreendimento florestal, incluindo diagnóstico de fauna, flora, socioeconomia e arqueologia (fl. 3602);
3. Diagnóstico socioeconômico, histórico e cultural da APA da Serra da Mantiqueira envolvendo 27 municípios (fl. 3600);
4. Plano de Manejo da Floresta Estadual do Amapá (fl. 3600);
5. Avaliação de desempenho dos programas de compensação de impactos sociais da operação da MRN (fl. 3600);
6. Plano de Manejo da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá (fl. 3612);
7. Diagnóstico socioeconômico do Parque Nacional de Superagui/Paraná (fl. 3619).

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fl. 3586 a 3593);
2. Elaboração dos planos de ordenamento territorial de duas BHs denominadas Mishquiyacu e Ponaza, localizadas na Província de Picota, Departamento de San Martin/Peru (fls. 3594 e 3595).
3. Elaboração dos planos de ordenamento territorial de duas BHs denominadas Mishquiyacu e Ponaza, localizadas na Província de Picota, Departamento de San Martin/Peru (fls. 3594 e 3595).

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Execução dos programas de patrimônio histórico e componente indígena, comunicação social e educação ambiental, parte do Plano de Gestão Ambiental do Porto de Paranaguá (fls. 3596 a 3601);
2. EIA e RIMA para Usina Termoelétrica 150MW de Canto do Buriti, Piauí (fl. 3601);
3. Plano de Controle Ambiental para apoio a regularização da licença de operação da PCH Salto Estrela (fl. 3603 a 3605);
4. Plano de Controle Ambiental para apoio a renovação da licença de operação da Central Geradora Hidrelétrica Pinho Fleck (fl. 3606 a 3608).

3.4 – Produto 4- Marian da Costa Rohn

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 4			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	4
		Total	19

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 3629).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Carteira de trabalho – Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (LACTEC) (fls. 3631 a 3633);
2. Carteira de trabalho – INTERTECHNE (fls. 3632 a 3634);
3. Plano municipal de recursos hídricos de Jardim Alegre- PR (fls. 3649 a 3656).
4. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fl. 3636 a 3648).

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fl. 3636 a 3648);
2. Plano municipal de recursos hídricos de Jardim Alegre- PR (fls. 3649 a 3656).

3.5 – Produto 5- Andreia Pedroso

Critérios considerados na avaliação dos coordenador do Produto 5			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	0
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	-

Item 3.1 - Atestado aceito:

Diploma de pós-graduação (fl. 3805).

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

Atestados aceitos:

1. Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para a empresa ADD Engenharia, Consultoria e Participações Ltda (fls. 3812 a 812 a 824);
2. Desenvolvimento dos estudos de qualidade de água do Plano de Bacias Hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná 1 (fl. 3850; 3854 a 3859);
3. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fls. 3826 a 3481);
4. Plano Municipal de Recursos Hídricos de Jardim Alegre- PR (fls. 3842 a 3846);
5. Estudo de diagnóstico ambiental PCH Recanto (fl. 3849 e 3853);
6. Desenvolvimento dos estudos de qualidade de água do Plano de Bacias Hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná (fl. 3850 e 3854);
7. Estudos técnicos da bacia hidrográfica do rio Iapó (fls. 3851; 3860 a 3865).

O candidato contabilizou apenas 3 anos de experiência.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – PEH/RO (fl. 3724 a 3737);
2. Plano municipal de recursos hídricos de Jardim Alegre- PR (fls. 3738 a 3745);
3. Desenvolvimento dos estudos de qualidade de água do Plano de Bacias Hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná (fls. 3749 e 3743 a 3758);
4. Estudos técnicos da bacia hidrográfica do rio Iapó (fls. 3750 e 3751; 3759 a 3764).

3.6 – Produto 6- Neif Salim Neto

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 6				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos</u>	12	0	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	0	
		Total	_	

Item 3.1 - Atestado aceito:

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 3876).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Águas Guaraniobras S.A (fls. 3880 a 3885);
2. Enquadramento da bacia do rio Anhanduí, Alvorada do Sul/MS (fls. 3886 a 3888);
3. Elaboração da AAE do PRODETUR (fls. 3889 a 3896);
4. Proposição de layout de corredor ecológico (fls 3897 a 3900);
5. Planos de RH das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 3903 a 3910);
6. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 3911 a 3916);
7. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio APA (fls. 3917 a 3923).

O candidato contabilizou menos de 5 anos de experiência.

Atestado não aceito por motivo de sobreposição de datas:

1. Proposição de layout de corredor ecológico para melhoria dos sistemas de uso e proteção de recursos naturais da BH do rio APA e fortalecimento das áreas protegidas (fls. 3901 e 3902).

Item 3.5 - Atestado aceito:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 3802 a 3809).

O candidato apresentou apenas uma comprovação.

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Plano de Recursos

Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Enquadramento da bacia do rio Anhanduí, Alvorada do Sul/MS (fls. 3886 a 3888);
2. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 3911 a 3916);
3. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio APA (fls. 3917 a 3923).

3.7 – Produto 7- Lucas Meneghetti Carromeu

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	2
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	0
		Total	-

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 3933).

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Elaboração de projeto de diagnóstico ambiental dos imóveis confrontantes do rio Amambai (fls. 3983 a 3987);
2. Estudos para proposta de enquadramento do rio Anhanduí (3946 a 3954);
3. Layout de corredor ecológico que propicie auxiliar na melhoria dos sistemas de uso e proteção de recurso naturais da BH do rio Apa e fortalecimento das áreas protegidas (fls. 3977 a 3982);
4. Planos de RH das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 3938 a 3945);
5. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 3955 a 3960);
6. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Apa (fls. 3961 a 3968).

O candidato contabilizou 6 anos de experiência.

Atestado não aceito por motivo de sobreposição de datas:

1. AAE do PRODETUR (fls. 3969 e 3976).

Item 3.5 - Atestado aceito:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 3938 a 3945).

O candidato apresentou apenas uma comprovação.

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Estudos para proposta de enquadramento do rio Anhanduí (3946 a 3954);
2. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 3955 a 3960);
3. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio APA (fls. 3961 a 3968).

3.8 – Produto 8- Fernanda Olivo

Critérios considerados na avaliação dos coordenadora do Produto 8				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1		Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos		12	2
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.		8	0
		Total		_

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 3997).

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Estudos para proposta de enquadramento do rio Anhanduí (4010 a 4018);
2. Planos de RH das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 4002 a 4009);
3. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 4019 a 4024);
4. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio APA (fls. 4031 a 4037).

O candidato contabilizou 6 anos de experiência.

Atestados não aceitos por motivo de sobreposição de datas:

1. AAE do PRODETUR (fls. 4038 e 4046);
2. Layout de corredor ecológico que propicie auxiliar na melhoria dos sistemas de uso e proteção de recurso naturais da BH do rio Apa e fortalecimento das áreas protegidas (fls. 4025 a 4030).

Item 3.5 - Atestado aceito:

1. Plano Estadual de Recursos Hídricos das BHs dos rios Miranda e Ivinhema (fls. 3901 a 3908).

O candidato apresentou apenas uma comprovação.

Atestados não aceitos por não terem sido considerados como Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica:

1. Estudos para proposta de enquadramento do rio Anhanduí (4010 a 4018);
2. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio Aquidauana (fls. 4019 a 4024);
3. Diagnóstico ambiental das propriedades que margeiam o rio APA (fls. 4031 a 4037).

Resultado final: *EMPRESA DESCLASSIFICADA*, pelos seguintes motivos:

1. Desclassificação, no item 3.5, da candidata a consultora do produto 2: Mary Helena Allegretti Gracia;
2. Desclassificação, no item 3.4, da candidata a consultora do produto 5: Andreia Pedroso;
3. Desclassificação, nos itens 3.4 e 3.5, do candidato a consultor do produto 6: Neif Salim Neto;
4. Desclassificação, no item 3.5, do candidato a consultor do produto 7: Lucas Meneghetti Carromeu, e;
5. Desclassificação, no item 3.5, da candidata a consultora do produto 8: Fernanda Olivo.

D) Empresa MPB Saneamento LTDA

1 - Pontuação da empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada	
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40			
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	3	15	
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
	Total		35		

Item 1.1 - Atestado não aceito

Não foi aceito o Atestado – CAT (CREA-SC) 252017084771 referente ao Plano da Bacia Hidrográfica do Mearim, no Maranhão, pois trata-se de um serviço em andamento, segundo o Conselho emissor da Certidão. Encontra-se na folha 4139 do processo.

Item 1.2 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 1.3 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

2 - Pontuação do Coordenador Geral- Bertoldo Silva Costa

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada		
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30			
2.1	Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
2.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
2.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos: 2 pontos		12	12	
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por plano: 2 pontos		8	8	
	Total		29		

Item 2.1 - Atestado não aceito:

Não foi aceito o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (*Lato-Sensu*), comprovado apenas na Certidão de Pessoa Física, emitida em 02/02/2017, pois é uma área que não abrange o conteúdo exigido no Edital de Licitação nº 02/2017, portanto ele não pontuou em Pós-Graduação Lato-Sensu (fl. 4294)

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado apresentado.

Item 2.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado apresentado.

Item 2.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 2.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3 - Pontuação dos Coordenadores de Produto

3.1 – Produto 1- Paulo José Aragão

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 1			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	20

Item 3.1

Candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

Candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

Candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.2 – Produto 2- André Labanowski

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 2			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	20

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.3 – Produto 3- Célio Testoni

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 3				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	8
		Total		20

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.4 – Produto 4- Héctor Muñoz Espinosa

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 4				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	4
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	8
		Total		16

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação apresentado.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado apresentado

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

A documentação apresentada pela empresa contabilizou 7 anos de experiência do candidato.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.5 – Produto 5- Juliana Sarti Roscoe

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 5			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	20

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.6 – Produto 6- Ciro Loureiro Rocha

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 6			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	24

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl.).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl.).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.7 – Produto 7- Bertoldo Silva Costa

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (Lato Sensu)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (Stricto Sensu)	3
3.3		Doutorado (Stricto Sensu)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	29

Item 3.1 - Atestado não aceito

Não foi aceito o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Lato-Sensu), comprovado apenas na Certidão de Pessoa Física, emitida em 02/02/2017, pois é uma área que não abrange o conteúdo exigido no Edital, portanto ele não pontuou em Pós-Graduação Lato-Sensu (fl. 4294).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado apresentado.

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado apresentado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

3.8 – Produto 8- Clarissa Soares

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 8			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (Lato Sensu)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	Mestrado (Stricto Sensu)	3
3.3		Doutorado (Stricto Sensu)	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	4
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	15

Item 3.1 - Atestado não aceito

Não foi aceito o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Lato-Sensu), comprovado apenas na Certidão de Pessoa Física, emitida em 02/02/2017, pois é uma área que não abrange o conteúdo exigido no Edital, portanto ele não pontuou em Pós-Graduação Lato-Sensu (fl. 5183).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado apresentado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

A documentação apresentada pela empresa contabilizou 7 anos de experiência do candidato.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

Foram aceitos os comprovantes apresentados pela empresa e esta atingiu pontuação máxima neste item.

Resultado final: EMPRESA CLASSIFICADA

E) Empresa ENGEPLUS Engenharia e Consultoria LTDA

1 - Pontuação da empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.				
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40		
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	4	20
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10
		Total		40

Item 1.1 - Atestados aceitos

1. Plano das Bacias Hidrográficas dos ribeirões Taquarussú, São João e Água Fria (fls. 5758 a 5763);
2. Plano da Bacia Hidrográfica do rio Formoso (fls. 5494 a 5500);
3. PRH do Município da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras – RH VIII (fls. 5503 a 5517);
4. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí/RS (fls. 5527 a 5536).

OBS: Os ativos da ACL, incluindo o corpo técnico-operacional, foram incorporados à Engeplus, de acordo com a cláusula 10a, § único do contrato social da ENGEPLUS, como descrito na folha 5368.

Item 1.2 - Atestados aceitos

1. Consultoria para os PBHs dos rios Turvo, Santa Rosa e Santo Cristo (fls. 5548 a 5553);
2. Consultoria para o PBH do rio Alto Jacuí – etapas A e B (fls. 5559 a 5564);
3. Caracterização e diagnóstico da Bacia do Rio Negro em território brasileiro, abrangendo os municípios de Bajé, Hulha Negra e Aceguá no estado do RS (fls. 5572 a 5575);
4. Consultoria para a sub-bacia de captação de água para o abastecimento público e elaboração do plano de ações para a preservação dos RHs (fls. 5580 a 5584);
5. Assessoria e apoio técnico aos estudos de sistemas de abastecimento de água para uso múltiplo da bacia do Rio São Francisco e semiárido nordestino (fls. 5590 a 5593).

Item 1.3 - Atestados aceitos

1. Estudo de viabilidade de um sistema de barragens nas bacias do rio das Velhas, Paracatu e Urucuia, visando revitalizar a bacia do São Francisco (fls. 5594 a 5602);
2. Avaliação dos sistemas de macrodrenagem na região metropolitana de Porto Alegre/RS (fls. 5610 a 5611);
3. Inventário de RHs e de locais de barramento para fins de irrigação na parte norte do estado do Rio Grande do Sul (fls. 5613 a 5615);
4. Plano de conservação e usos múltiplos do reservatório da barragem do rio Manuel Alves no Estado do Tocantins (fls. 5617 a 5622);
5. Elaboração e desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Ambiental para o município de Pelotas/RS (fls. 5624 a 5632).

2 - Pontuação do Coordenador Geral – André Luiz Bonacin Silva

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral.				
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada	
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30		
2.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
2.2	Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
2.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos: 2 pontos	12	12	
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por plano: 2 pontos	8	8	
		Total	29	

Item 2.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 5382).

Item 2.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 5383).

Item 2.4 - Atestados aceitos:

1. Declaração de experiência profissional emitida pela CTPI – Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais (fls. 5641 a 5642);
2. CATs e atestados de capacidade técnica (fls. 5643 a 5723).

Item 2.5 - Atestados aceitos:

1. Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRH) da Serra da Mantiqueira (fls. 5667 e 5668);
2. Plano de Bacia da UGRHI-17/Médio Paranapanema (fl. 5641);
3. Plano de Bacia da UGRHI-15 - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Turvo-Grande (fl. 5656);
4. Plano de Bacia da UGRHI-4 - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Pardo (fl. 5658);
5. Plano de Bacia do Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira-Paraná (fl. 5693).

3 - Pontuação dos Coordenadores de Produto**3.1 - Produto 1- Fernando Ronaldo Furtado Fagundes**

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 1				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.		8	8
		Total	20	

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

O candidato atingiu a pontuação máxima neste item, conforme a lista de atestados apresentados e aceitos, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional, acostados nas fls. de 5727 a 5813 e nominados nas fls. 5397 a 5398.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano das Bacias Hidrográficas dos ribeirões Taquarussú, São João e Água Fria (fls. 5758 a 5763);
2. Plano da Bacia Hidrográfica do rio Formoso (fls. 5494 a 5500);
3. Plano de Recursos Hídricos da região hidrográfica Macaé e das Ostras – RH VIII (fls. 5503 a 5517);
4. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí/RS (fls. 5527 a 5536).

3.2 – Produto 2 – Lisiane Ferri

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 2				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	E experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.		8	8
			Total	20

Item 3.1

A candidata não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2

A candidata não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

A candidata atingiu a pontuação máxima neste item, conforme a lista de atestados apresentados e aceitos, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional, acostados nas fls. de 5940 a 6009 e nominados na fl. 5407.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Tubarão e complexo lagunar em Santa Catarina (fls. 5940 a 5942);
2. Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos (fl. 5969);
3. Planejamento da Bacia Hidrográfica do rio Ijuí-Enquadramento (fls. 5975 a 5978);
4. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí (fls. 5971 a 5974).

3.3 – Produto 3 – Jaime Federici Gomes

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 3				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	E experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	10
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.		8	6
			Total	25

Item 2.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 5416).

Item 2.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 5417).

Item 3.4

O candidato alcançou 10 pontos de 12 possíveis na pontuação deste item, conforme a lista de atestados apresentados, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional (9,8 anos) que foram acostados nas fls. 6023 a 6080 e nominados na fl. 5418.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí (fls. 5527 a 5536);
2. Planejamento da Bacia Hidrográfica do rio Gravataí (fls. 6052 a 6061);
3. Caracterização e Diagnóstico da Bacia do rio Negro em território brasileiro/RS (fls. 5572 a 5575).

O candidato alcançou 6 pontos de 8 pontos possíveis na pontuação deste item.

3.4 – Produto 4 – Jairo Faermann Barth

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 4				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	8
			Total	21

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação Latu Sensu (fl. 5427).

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

O candidato atingiu a pontuação máxima neste item, conforme a lista de atestados apresentados e aceitos, que comprovam um tempo de experiência profissional superior a 12 anos, acostados nas fls. de 6084 a 6124 e nominados nas fls. 5428 a 5429.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Consultoria sobre uso das águas superficiais e subterrâneas das Bacias Hidrográficas dos ribeirões Taquarussu, São João e Água Fria no estado de Tocantins (fls. 5758 a 5763);
2. Planejamento dos usos da água na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí (fls. 5527 a 5536);
3. PRH da Região Hidrográfica de Macaé e das Ostras/RJ – RH VIII (fls. 5503 a 5517);
4. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí (fls. 5527 a 5536).

3.5 – Produto 5 – Jana Alexandra Oliveira da Silva

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 5				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Nas áreas das especialidades	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2		Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3		Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	8
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	8
			Total	20

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação MBA (fl. 5439).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 5440).

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

A candidata alcançou 8 pontos de 12 possíveis na pontuação deste item, conforme a lista de atestados apresentados, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional (8,9 anos) que foram acostados nas fls. de 6238 a 6268 e nominados na fl. 5441. Isso se deve ao fato de que o atestado C4 apresentado (fl. 6373), referente ao Plano de manejo da UCMI Monumento Natural Palanquinho em Caxias do Sul/RS, registra que o serviço prestado pela candidata se iniciou em 16/05/2017, e não em 16/05/2016, como foi escrito na folha 5441.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, no Estado de Minas Gerais (fl. 6257);
2. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Urucuia, no Estado de Minas Gerais (fls.6261 a 6262);
3. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica dos rios das Mortes e Jacaré, no Estado de Minas Gerais (fls.6263 a 6264);
4. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica do Médio São Francisco, no Estado de Minas Gerais (fls.6265 a 6268).

3.6 – Produto 6 – Flávia Muradas Bulhões

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 6			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	6
		Total	28

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação Latu Sensu (fl. 5451).

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 5452).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 5453).

Item 3.4

A candidata atingiu a pontuação máxima neste item, conforme a lista de atestados apresentados, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional (12,9 anos) que foram acostados nas fls. 5445 a 5448.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Tubarão e Complexo Lagunar em Santa Catarina (fl. 5943);
2. Elaboração da primeira etapa do Plano da Bacia Hidrográfica do rio Tramandaí (fl. 5948);
3. Elaboração da primeira etapa do Plano da Bacia Hidrográfica do rio Caí (fl. 5956).

A candidata alcançou 6 pontos de 8 pontos possíveis na pontuação deste item.

3.7 – Produto 7 – Cristian Sanabria da Silva

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	10
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	19

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação Latu Sensu (fl. 5464);

Item 3.2

O candidato não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

O candidato alcançou 10 pontos de 12 possíveis na pontuação deste item, conforme a lista de atestados apresentados e aceitos, que comprovam um tempo de experiência profissional de 10,4 anos (fls. 5465 a 5466). Isso se deve ao fato de que o atestado C4 apresentado (fl. 6373) e referente ao Plano de manejo da UCMI Monumento Natural Palanquinho em Caxias do Sul/RS compreende serviço prestado pelo candidato que se iniciou em 16/05/2017 e não em 16/05/2016, como escrito na folha 5464.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano de Recursos Hídricos da região hidrográfica Macaé e das Ostras – RH VIII (fls. 5503 a 5517);
2. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí/RS (fls. 5527 a 5536);
3. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Urucuia, no Estado de Minas Gerais (fls. 6261 a 6262);
4. Compilação das bases de dados e estudos socioeconômicos relativos ao Plano Diretor de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Águas da Bacia Hidrográfica dos rios das Mortes e Jacaré, no Estado de Minas Gerais (fls. 6263 a 6264).

3.8 – Produto 8 – Silvana Medeiros da Rosa

Critérios considerados na avaliação do coordenador de Produto 8			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	21

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação Latu Sensu (fl. 5474).

Item 3.2

A candidata não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4

A candidata atingiu a pontuação máxima neste item, conforme a lista de atestados apresentados e aceitos, referentes à comprovação do tempo de experiência profissional (12,2 anos), acostados nas fls. 5494 a 5577 e nominados nas fls. 5469 a 5471.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano das Bacias Hidrográficas dos ribeirões Taquarussú, São João e Água Fria (fls. 5758 a 5763);
2. Plano da Bacia Hidrográfica do rio Formoso (fls. 5494 a 5500);
3. Plano de Recursos Hídricos da região hidrográfica Macaé e das Ostras – RH VIII (fls. 5503 a 5517);
4. Planejamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí/RS (fls. 5527 a 5536).

Resultado final: EMPRESA CLASSIFICADA

F) Empresa ENGECORPS Engenharia S.A

1 - Pontuação da Empresa

Critérios considerados na avaliação da empresa.					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Número de atestados	Pontuação alcançada	
1.	Critérios para Pontuação da Empresa	40			
1.1	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas (estaduais ou federais) Número mínimo de atestados: 1 Número máximo de atestados: 4 Pontuação por atestado: 5 pontos	20	4	20	
1.2	Participação em estudos relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
1.3	Elaboração de Planos Setoriais relacionados à gestão de recursos hídricos Número mínimo de atestados: 3 Número máximo de atestados: 5 Pontuação por atestado: 2 pontos	10	5	10	
		Total		40	

Item 1.1 - Atestados aceitos

1. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 6437 a 6445);
2. Plano Diretor de Recursos Hídricos e da Proposta de Enquadramento dos Corpos d'água das Regiões Hidrográficas XIV – Camaragibe e Hidrográfica XV – Litoral Norte (fls. 6446 a 6460);
3. Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Norte Pioneiro (fls. 6461 a 6474);
4. Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Pirapó (fls. 6475 a 6488).

Item 1.2 - Atestados aceitos

1. Estudo de Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Projeto Sertão de Pernambuco (fls. 6490 a 6521);
2. Elaboração dos Portfólios de Oportunidades de Investimentos, Públicos e Privados, nos Setores de Saneamento Básico e Infraestrutura Hídrica e Desenvolvimento do Banco de Dados Georreferenciados (BDG) como Parte Integral dos Estudos de Atualização do Portfólio dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento de 2000-2007 para 2004 – 2011 (fls. 6522 a 6541);
3. Estudos dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos para o Estado de Santa Catarina e Apoio para sua Implementação (fls. 6542 a 6557);
4. Cadastro de Usuários de Água e Aperfeiçoamento da Sistemática de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo (fls. 6558 a 6568);
5. Atlas do Abastecimento Urbano de Água – Complementação para o Brasil (fls. 6569 a 6584).

Item 1.3 - Atestados aceitos

1. Atualização do Projeto Exec. das Obras de Aproveitamento Múltiplo da Barragem de Jequitai I, Adequação dos Est. Amb. e Atualizações do Plan. Agrícola (item G do atestado) (fls. 6586 a 6596);
2. Plano de Ações de Gestão Integrada do Complexo Estuarino-Lagunar Mundaú- Manguaba/CELMM (fls. 6597 a 6606);
3. Plano de Conservação, Uso e Ocupação das Águas e dos Entornos do Reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera) (fls. 6607 a 6613);
4. Projeto de Macrozonamento Agroecológico do Oeste Baiano (fls. 6614 a 6625);
5. Plano Diretor de Macrodrrenagem da Bacia do Alto Tietê – PDMAT 3 (fls. 6626 a 6650).

2 - Pontuação do Coordenador Geral – Danny Dalberson de Oliveira

Critérios considerados na avaliação do Coordenador Geral					
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada		
2.	Critérios para Pontuação do Coordenador – Geral Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30			
2.1	Especialidade na área de Gestão Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0		
2.2	Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3		
2.3	Especialidade na área de Gestão dos Recursos Hídricos Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0		
2.4	Experiência profissional acima de 10 anos na área de gestão de recursos hídricos Número mínimo de anos comprovados acima de 10 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 10 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 10 anos: 2 pontos	12	2		
2.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por plano: 2 pontos	8	8		
		Total	13		

Item 2.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 2.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 6658).

Item 2.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 2.4 - Atestados aceitos

1. Certidões de Acervo Técnico do CREA - SP (fls. 6661 a 6664);
2. Atestado técnico FUNCATE (fls. 6665 a 6697);
3. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 6698 a 6705);
4. Plano de Ações e Gestão Integrada do Complexo Estuarino-lagunar Mandaú-Manguaba - CELMM (fls. 6704 a 6715);
5. Execução dos Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento de Estudos dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos para o Estado de Santa Catarina (fls. 6716 a 6731);
6. Proposta de Enquadramento dos Trechos dos Rios Mandu, Canhoto e Unhaúma no Estado de Alagoas (fls. 6732 a 6738);
7. Elaboração do Cadastro de Usuários de Água e Aperfeiçoamento da Sistemática de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo (fls. 6739 a 6749);
8. Aperfeiçoamento e Atualização do Atlas Nordeste (fls. 6750 a 6763);
9. Enquadramento dos Corpos D'Água das Regiões Hidrográficas XIV - Camaragibe e Hidrográfica XV - Litoral Norte (fls. 6764 a 6779);
10. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6780 a 6807).

Item 2.5 - Atestados aceitos

- 1) Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 6809 a 6816);
- 2) Plano Diretor de Recursos Hídricos Litoral Norte e Camaragibe (fls. 6817 a 6832);
- 3) Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6833 a 6846);
- 4) Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6847 a 6860).

Atestados não aceitos

Em relação ao Item 2.4, não foram aceitos os documentos apresentados nas folhas 6794 a 6807 pelo fato deste projeto ter acontecido simultaneamente a outro projeto, não sendo contabilizado assim o tempo de experiência profissional para este item.

3 - Pontuação dos Coordenadores de Produto

3.1 - Produto 1- Danny Dalberson de Oliveira

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 1			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3
3.3	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos	8	8
		Total	23

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 6659).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos

1. Certidões de Acervo Técnico do CREA - SP (fls. 6661 a 6664);
2. Atestado técnico FUNCATE (fls. 6665 a 6697);
3. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 6698 a 6705);
4. Plano de Ações e Gestão Integrada do Complexo Estuarino-lagunar Mandaú-Manguaba -

- CELMM (fls. 6704 a 6715);
5. Execução dos Serviços de Consultoria para o Desenvolvimento de Estudos dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos para o Estado de Santa Catarina (fls. 6716 a 6731);
 6. Proposta de Enquadramento dos Trechos dos Rios Mandu, Canhoto e Unhaúma no Estado de Alagoas (fls. 6732 a 6738);
 7. Elaboração do Cadastro de Usuários de Água e Aperfeiçoamento da Sistemática de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo (fls. 6739 a 6749);
 8. Aperfeiçoamento e Atualização do Atlas Nordeste (fls. 6750 a 6763);
 9. Enquadramento dos Corpos D'Água das Regiões Hidrográficas XIV - Camaragibe e Hidrográfica XV - Litoral Norte (fls. 6764 a 6779);
 10. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6780 a 6807).

Atestados não aceitos:

Não foram aceitos os documentos apresentados nas folhas 6794 a 6807 pelo fato deste projeto ter acontecido simultaneamente a outro projeto, não sendo contabilizado assim o tempo de experiência profissional para este item.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 6809 a 6816);
2. Plano Diretor de Recursos Hídricos Litoral Norte e Camaragibe (fls. 6817 a 6832);
3. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6833 a 6846);
4. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6847 a 6860).

3.2 - Produto 2- Fernão Paes de Barros

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 2				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	12
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3	
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0	
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos		12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos		8	6
				Total 21

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 6871).

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos

1. Estudos de Viabilidade Técnico-econômica da Transposição de Águas do Rio São Francisco (fls. 6873 a 6947);
2. Aproveitamento Integrado dos Recursos Hídricos do Projeto Sertão do Pernambuco (fls. 6948 a 6953);
3. Estudos Ambientais das Obras de Aproveitamento Múltiplo da Barragem de Jequitá I (fls. 6954 a 6964);
4. Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos, Litoral Norte (fls. 6965 a 6980);

Atestados não aceitos:

Os projetos “Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos, Litoral Norte (fls. 6965 a 6980) ” e “Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 6981 a 7008) ” não foram considerados, pelo fato da datas destes estarem sobrepostas a de outros atestados.

Item 3.5 - Atestados Aceitos

1. Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos, Litoral Norte (fls. 7010 a 7025);
2. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Norte Pioneiro (fls. 7042 a 7055);
3. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade

Atestados não aceitos

Não foi considerado o projeto "Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos, Litoral Norte" (fls. 7026 a 7041.) pois este é o mesmo apresentado nas folhas 7010 a 7025.

3.3 – Produto 3 - Marcos Oliveira Godoi

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 3			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos.	8	8
		Total	23

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 7078)

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Desenvolvimento do Projeto Terra Nova (fls. 7080 a 7094);
2. Estudos de Viabilidade Técnico-econômica da Transposição de Águas do Rio São Francisco (fls. 7095 a 7204);
3. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 7205 a 7212);
4. Plano de Ações e Gestão Integrada do Complexo Estuarino-lagunar Mandaú-Manguaba - CELMM (fls. 7213 a 7222);
5. Elaboração do Cadastro de Usuários de Água e Aperfeiçoamento da Sistemática de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo (fls. 7225 a 7234);
6. Elaboração do Atlas do Abastecimento Urbano de Água - Complementação para o Brasil (fls. 7235 a 7250);
7. Adequação dos Estudos de Engenharia Existentes e Elaboração do Projeto Básico do Trecho VI do Projeto de Integração do Rio São Francisco (fls. 7251 a 7295);
8. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II (fls. 7296 a 7323).

Atestados não aceitos:

O projeto Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 7310 a 7323) não foi considerado, pelo fato das suas datas estarem sobrepostas a de outros atestados.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 7325 a 7332);
2. Elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos, Litoral Norte (fls. 7333 a 7337);
3. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Norte Pioneiro (fls. 7338 a 7351);
4. Elaboração do Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Piraponema (fls. 7352 a 7365).

3.4 - Produto 4 - Leonardo Mitre Alvim de Castro

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 4			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	4
		Total	25

Item 3.1

O candidato não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 7374).

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 7375).

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM (fl. 7377);
2. Nomeação ANA (fls. 7378 a 7383);
3. Anglo American - Minério de Ferro Brasil (fls. 7384).

Atestado não aceito:

O tempo do "Projeto ANA – Outorga bacia rios Potí e Longá" não foi considerado, pelo fato das suas datas estarem sobrepostas a de outros atestados.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. ANA – Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (fls. 7386 e 7387);
2. ANA – Plano Nacional de Recursos Hídricos (fls. 7388 e 7389).

3.5 - Produto 5 - Otávio José Sousa Pereira

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 5			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	8
		Total	24

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl. 7293)

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 7395)

Item 3.3

O candidato não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Certidão do Conselho Regional de Economia - CORECON (fls. 7397 a 7400).

Atestados não aceitos:

Não foram considerados os atestados da Geotécnica, Magna Engenharia, CODEVASF, ANA, Governo de Minas – Alto Rio Grande, Governo de Minas – Uruucua, Peixe Vivo e CODEVASF, pelo fato das suas datas estarem sobrepostas à certidão emitida pela CORECON.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Integrado RH – Bacia rio Doce (Governo de Minas Gerais) 2011 (fls. 7437 a 7440);
2. Plano RH – Rio Verde Grande (ANA) 2011 (fls. 7437 a 7440);
3. Plano Integrado RH – (ADASA) 2012 (fls. 7437 a 7440);
4. Plano Diretor RH – (Peixe Vivo) 2013 (fls. 7437 a 7440).

3.6- – Produto 6 – Aida Maria Pereira Andreazza

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 6			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	3
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	0
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	6
		Total	21

Item 3.1

A candidata não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 - Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 7445).

Item 3.3

A candidata não apresentou diploma de doutorado.

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Rio do Sino e Gavatáí (fls. 7447 a 7451);
2. Plano Integrado da Bacia Arroio Velhaco (fls. 7452 a 7458);
3. Diagnóstico dos Recursos Hídricos das Bacias dos Rios Lontra e Corda (fls. 7459 a 7463);
4. Estudos na Área de Influência do Sistema Xingo (fls. 7464 a 7484);
5. Estudos de Pré-inventário do Rio Canos (fls. 7485 a 7492);
6. Estudos na Bacia do Rio Paraíba do Sul (fls. 7493 a 7507);
7. Sistema de Previsão de Eventos Críticos na Bacia do Rio Paraíba do Sul (fls. 7508 a 7515).

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Coordenador Adjunto Plano Diretor de RH Litoral Norte (fls. 7517 a 7532);
2. Coordenador Adjunto Plano Diretor de RH Camaragibe (fls. 7533 a 7548);
3. Plano Diretor Integrado da Bacia do Arroio Velhaco, RS (fls. 7549 a 7555).

3.7 - Produto 7 – Maria Luiza Amaral Rizotti

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 7			
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.	30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	1
3.2	Nas áreas das especialidades Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	3	0
3.3	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6
3.4	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos: 1 Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos: 6 Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos: 2 pontos	12	12
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas Número mínimo de comprovação: 2 Número máximo de comprovação: 4 Pontuação por projeto: 2 pontos.	8	6
		Total	25

Item 3.1 - Atestado aceito:

- Diploma de pós-graduação (fl.7565)

Item 3.2

A candidata não apresentou diploma de mestrado.

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 7564)

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Secretaria de Ação Social na Prefeitura de Londrina (fls. 7567 a 7570);
2. Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira - Joinville/SC (fls. 7571 a 7608);
3. Planos Integrais Regionais de Saneamento Básico para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Sorocaba e Médio Tietê (fls. 7507 a 7616);
4. Planos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios de Barão de Cocais, Catas Altas e Santa Bárbara (fls. 7617 a 7630);
5. Plano de Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II (fls. 7631 a 7643);
6. Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (fls. 7656 a 7671).

Atestados não aceitos:

O Plano de Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema III e IV não foi considerado, pelo fato das suas datas estarem sobrepostas às datas da realização do Plano de Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano das Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II. (fls. 7673 a 7685);
2. Plano das Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema III e IV (fls. 7686 a 7698);
3. Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (fls. 7699 a 7714).

3.8 – Produto 8 – Christiane Sporl

Critérios considerados na avaliação do coordenador do Produto 8				
Item	Descrição		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
3.	Critérios para pontuação dos Coordenadores de Produto Será considerado neste item o profissional de nível superior com graduação em qualquer área de formação.		30	
3.1	Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1	0	
3.2	Nas áreas das especialidades	3	3	
3.3	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	6	6	
3.4	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)			
	Experiência profissional acima de 5 anos nas áreas das especialidades <u>Número mínimo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 1 <u>Número máximo de anos comprovados acima de 5 anos:</u> 6 <u>Pontuação por ano comprovado acima de 5 anos:</u> 2 pontos	12	12	
3.5	Participação na elaboração de Planos de Recursos Hídricos ou de Bacias Hidrográficas <u>Número mínimo de comprovação:</u> 2 <u>Número máximo de comprovação:</u> 4 <u>Pontuação por projeto:</u> 2 pontos	8	8	
		Total	29	

Item 3.1

A candidata não apresentou diploma de pós-graduação.

Item 3.2 -Atestado aceito:

- Diploma de mestrado (fl. 7723)

Item 3.3 - Atestado aceito:

- Diploma de doutorado (fl. 7724)

Item 3.4 - Atestados aceitos:

1. Estudo de Viabilidade da Transposição de Águas da bacia do Rio Tocantins para a Bacia do Rio São Francisco (fls. 7727 a 7759);
2. Projeto Básico do Trecho Inicial e Complementação dos Estudos Ambientais do Canal do Sertão Pernambuco (fls. 7760 a 7766);
3. Plano de Recursos Hídricos 2004/07 e Regulamentação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (fls. 7779 a 7786);
4. Elaboração do Cadastro de Usuários de Água e Aperfeiçoamento da Sistemática de Outorga de Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado do Espírito Santo (fls. 7787 a 7796);
5. Concepção de um Sistema de Previsão de Eventos Críticos na Bacia do Rio Paraíba do Sul (fls. 7813 a 7835);
6. Elaboração de Planos Integrados Regionais de Saneamento Básico para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Mogi-Guaçu (fls. 7836 a 7845);
7. Plano de Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II (fls. 7846 a 7859).

Atestado não aceitos

Não foram considerados os seguintes projetos "Projeto de Macrozoneamento Agroecológico do Oeste Baiano (fls. 7767 a 7778)", "Plano Diretor de Recursos Hídricos Camaragibe e Hidrográfica XV - Litoral Norte (fls. 7797 a 7812)" e "Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV – Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos Pirapó (fls. 7860 a 7873), por motivo de sobreposição de datas.

Item 3.5 - Atestados aceitos:

1. Plano Diretor de Recursos Hídricos Litoral Norte (fls. 7875 a 7890);
2. Plano Diretor de Recursos Hídricos Camaragibe (fls. 7891 a 7906);
3. Plano das Bacias do Cinzas, Itararé e Paranapanema I e II (fls. 7907 a 7920);
4. Plano das Bacias Hidrográficas Pirapó e Paranapanema III e IV (fls. 7921 a 7934).

Resultado final: EMPRESA CLASSIFICADA

V. DA CONCLUSÃO E DA RECOMENDAÇÃO

Após o estudo de todos os certificados, a pontuação dos participantes ficou assim fixada, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 – Resultado na análise das propostas técnicas.

Nome da Empresa Participante	Pontuação Total	Classificada/ Desclassificada
COBRAPE- Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	-----	Desclassificada
Profill Engenharia e Ambiente S.A.	-----	Desclassificada
RHA Engenharia e Consultoria Ltda.	-----	Desclassificada
MPB Saneamento Ltda.	228	Classificada
Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda.	243	Classificada
Engecorps Engenharia S.A.	244	Classificada

Ressaltamos que a análise técnica realizada não incluiu a verificação da autenticidade da documentação apresentada nos órgãos responsáveis pela expedição das declarações, como a Certidão de Acervo Técnico- CAT, à título de exemplo. Os requisitos de formalidade exigidos no Edital de Lição n. 02/2017 deverão ser observados pela Comissão Permanente de Lição.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA - Matr.0182378-7, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA - Substituto(a)**, em 08/03/2018, às 15:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS - Matr.0266965-X, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 08/03/2018, às 15:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER QUINTÃO DE OLIVEIRA - Matr.0265287-0, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 08/03/2018, às 15:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA THELECLIDES FERNANDES MACHADO**
MATSUNAGA - Matr.0270912-0, Técnico(a) de Regulação de Serviços Públicos, em 08/03/2018,
às 15:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS -**
Matr.0182184-9, Regulador(a) de Serviços Públicos, em 08/03/2018, às 15:34, conforme art. 6º,
do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 5859077](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5859077) código CRC= **SC084904**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoviária - Sobrelota - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900
- DF

3961-5058

0197-000297/2015

Doc. SEI/GDF 5859077